

5.2.1

DOS REQUISITOS PARA REATIVAÇÃO COM ALTERAÇÃO CADASTRAL

- DAR-1/AUT, Taxa de Serviços recolhida;
- FAC – Eletrônica em única via, devidamente preenchida e assinada pelo contribuinte e contabilista;
- Cópia dos documentos comprobatórios de que o Contribuinte cumpriu as exigências da(s) Suspensão(es);
- Cópia do Contrato Social com as Atualizações desejadas, registrado na JUCEMAT;
- Quando a reativação for concomitante com as alterações cadastrais, o contribuinte deverá preencher uma única FAC - Eletrônica, com as alterações desejadas.

(Art. 62 e 63 Port. 114/2002)